



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 048/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO 007/2020

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fis | 01 |
| Rub | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Cláudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

| | |
|--------|----|
| P.M.C. | |
| Fls. | 02 |
| Rub. | |

| | |
|--------|----|
| P.M.C. | |
| Fls. | 01 |
| Rub. | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SEMOSP SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS
Rua Castelo Branco S/N CEP 78540.000 fone 3546 - 1272
Email obras@claudia.mt.gov.br

OFICIO Nº 052/2020 SEC. DE OBRAS.

Senhor secretario, vimos através deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para futuras aquisição de tintas para marcação viárias, para suprir as necessidades da secretaria de obras.

Sem mais para o momento elevo votos de elevada estima e apreço.

Cláudia – MT 16 de setembro de 2020.


Neri thome
Sec. Mun. de Obras

NERI THOME
Secretário Municipal de obras

Ao senhor: DAVI SCHLEICHER
Secretário municipal de administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

DAS EMBAUBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**

Aos 14 dias do mês de Maio de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, com sede na das embaubas, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.003/0001-32, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). ROSANA TEREZA MARTINELLI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 302.804SSP e inscrito no CPF nº 325.760.051-87, residente e domiciliado na LEONARDO DA VINCI, bairro RESIDENCIAL MONDRIAN nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

| | |
|---|--------------------|
| Fornecedor | CNPJ |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI | 21.133.100/0001-66 |
| Endereço | Nº |
| BIZAZEL JOSE DOS SANTOS | SN |
| Bairro | |
| LIC - NORTE | |
| Cidade | CEP |
| SINOP/MT | 78551035 |
| Representante Legal | CPF |
| FERNANDO CARLOS MOREIRA | 025.391.131-17 |
| Email | Telefone |
| fernando@linercryl.com.br | (66) 3531-4405 |

| SEQ. | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------|--|--------------|-----------|---------|-----------|------------|
| 1 | 393511 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT EXCLUSIVO ME, EPP | UN - UNIDADE | LINERCRYL | 100,00 | 123,0000 | 12.300,00 |
| 2 | 393512 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. COTA PRINCIPAL | UN - UNIDADE | LINERCRYL | 300,00 | 123,0000 | 36.900,00 |
| 4 | 393513 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT EXCLUSIVO ME, EPP | UN - UNIDADE | LINERCRYL | 375,00 | 122,0000 | 45.750,00 |
| 3 | 393514 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT COTA PRINCIPAL | UN - UNIDADE | LINERCRYL | 1125,00 | 122,0000 | 137.250,00 |
| 5 | 393515 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT COTA PRINCIPAL | UN - UNIDADE | LINERCRYL | 600,00 | 122,0000 | 73.200,00 |
| 6 | 393516 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO ME, EPP | UN - UNIDADE | LINERCRYL | 200,00 | 122,0000 | 24.400,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

DAS EMBAUBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

| | | | | | | | |
|---|--------|--|--------------|-----------|--------|----------|-----------|
| 7 | 393517 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E, E.P.P | UN - UNIDADE | LINERCRYL | 100,00 | 122,0000 | 12.200,00 |
| 8 | 393519 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E, E.P.P | UN - UNIDADE | LINERCRYL | 300,00 | 158,0000 | 47.400,00 |

Total: 389.400,00

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2.2.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2020 – 09/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4.** As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| DOTAÇÃO | |
| 1053.33.90.30.00.00.01.36.00.00.00 | Fundo Municipal |

- 2.5.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 037/2020.
- 2.6.** Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal nº 037/2020.
- 2.7.** Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 037/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

DAS EMBAUBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

2.8. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, Sr.(a), designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

Banco: SANTANDER

Agência: 4168

Conta: 13001488-4

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, Parque das Araras, CEP: 78.550-510, Sinop/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição.

4.2. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/1993, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;



- 5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.3. Da Detentora da Ata:
- 5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/1993, são obrigações da licitante vencedora:
- 5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.3.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5. A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

| | |
|-------|----|
| P.M.C | |
| Fis | 07 |
| Rub | 01 |

- 7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.
- 7.2. Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.



7.3. Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.7. Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeita Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

| | |
|-------|----|
| P.M.C | |
| Fis. | 08 |
| Rub. | ① |

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente



estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10. Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8.14. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.15. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

| | |
|--------------|----|
| P.M.C | |
| Fis | 09 |
| Rub | 0 |



CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do Município, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fis | 10 |
| Rub | ① |

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

DAS EMBAUBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2020 – 09/2020 e a proposta da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, o Decreto Municipal nº 037/2020, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sinop/MT, 14 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SINOP

ROSANA TEREZA MARTINELLI

Prefeito(a) Municipal

FERNANDO CARLOS MOREIRA

025.391.131-17

INDUSTRIA E COMERCIO DE
TINTAS LINERCRYL EIRELI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B204-6B35-2FB7-F5C5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B204-6B35-2FB7-F5C5



Hash do Documento

A6C56605A1D7E72FCF11F93D41AD57BFC4244D8E57F48BD3B9380053950411DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2020 é(são) :

- Rosana Tereza Martinelli (Signatário - MUNICIPIO DE SINOP) -
325.760.051-87 em 18/05/2020 11:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- FERNANDO CARLOS MOREIRA (Parte - INDUSTRIA E
COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI) - 025.391.131-17
em 15/05/2020 14:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



RELATÓRIO DE ANÁLISE QUALITATIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E/OU MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE ENTREGUES.

| | |
|-------------------------------------|---|
| MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº | PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 SRP 009/2020 |
| Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Nº 063/2020 |
| FORNECEDOR | INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI |
| CNPJ/MF | 21.133.100/0001-66 |
| VIGÊNCIA DA ATA | 14/05/2020 A 14/05/2021 |
| FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | LUIZ ANTONIO CALEGARI |
| SUPLENTE DE FISCAL | ÍTALO GUZZO NETO |


OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO.

| DEFERIMENTO | SE REPROVADO INFORMAR MOTIVO. |
|----------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Aprovo | |
| <input type="checkbox"/> Reprovo | |

NOTA: No campo SE REPROVADO INFORMAR O MOTIVO, citar detalhadamente a ocorrência referente a reprovação.

As informações sob o cumprimento das obrigações junto a Prefeitura Municipal de Sinop são necessárias para análise referente a AUTORIZAÇÃO de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 012/2020 – SRP nº 009/2020.

SINOP/MT, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

| | |
|---|--|
| ASSINATURA FISCAL E/OU SUPLENTE DE FISCAL |  |
| MATRÍCULA | |

NOTA: Poderá utilizar-se de carimbo de assinatura com identificação de matrícula caso possua.



REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | SINOP | LUCAS DO RIO VERDE | BANCO DE PREÇOS | CACERES | GUARANTÃ DO NORTE | MEDIA | TOTAL |
|------|--|-------|-----|------------|--------------------|-----------------|------------|-------------------|------------|---------------|
| 1 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT EXCLUSIVO ME, EPP | 50 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 192,00 | R\$ 167,75 | | R\$ 239,00 | R\$ 180,43 | R\$ 9.021,50 |
| 2 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. PRINCIPAL | 150 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 192,00 | R\$ 148,57 | | R\$ 239,00 | R\$ 175,64 | R\$ 26.346,00 |
| 3 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT EXCLUSIVO ME, EPP | 75 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 160,00 | R\$ 157,90 | R\$ 159,97 | R\$ 256,00 | R\$ 171,17 | R\$ 12.837,75 |
| 4 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT COTA PRINCIPAL | 562,5 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 160,00 | R\$ 158,55 | R\$ 159,97 | R\$ 256,00 | R\$ 171,30 | R\$ 96.356,25 |

Fls. P.M.C. 14
Rub.



Schleicher
Mun. de Administrac
1102117
Co. de

| | | | | | | | | | | |
|---|---|-----|-----|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|-----------------------|
| 5 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT COTA PRINCIPAL | 300 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 169,00 | R\$ 242,42 | R\$ 176,60 | R\$ 258,00 | R\$ 193,60 | R\$ 58.080,00 |
| 6 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO ME E.P.P | 100 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 169,00 | R\$ 136,24 | R\$ 176,60 | R\$ 258,00 | R\$ 172,36 | R\$ 17.236,00 |
| 7 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E., E.P.P | 50 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 179,00 | R\$ 171,32 | | | R\$ 157,44 | R\$ 7.872,00 |
| 8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E., E.P.P | 150 | UND | R\$ 158,00 | | R\$ 157,27 | | | R\$ 157,63 | R\$ 23.644,50 |
| | | | | | | | | | TOTAL | R\$ 251.394,00 |


 Duil Schlicher
 Sec. Mun. de Administração
 Sec. Decreto 21/2017

P.M.C.
 Fls. 15
 Rub.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT SOB RESPONSABILIDADE

LICITAÇÃO Nº: 00000000021/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/05/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 09/06/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 09/06/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.083.970,00



Histórico de Situação

ABERTA em 22/05/2020

HOMOLOGADA em 22/06/2020

Ítems

- **SINALIZACAO - SINALIZACAO HORIZONTAL ALTO RELEVO, TINTA A BASE DE RESINAS TIPO SISTEMA DE APLICACAO EXTRUDADO MANUAL 2 DUPLA APLICACAO COM CAMADAS SEPARADAS PARA LINHAS DE ESTIMULACAO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE 2 LERV, COM REFLETOR MICROESFERAS DE VIDRO - ABNT NBR 15870:2016.**
 Quantidade: 4000 por R\$ 116,50 = R\$ 466.000,00
PARTICIPANTES: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA/ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV TINTAS E SINALIZACAO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, EPI DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS E COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZACAO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTD DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, POF LTDA
- **CAVALETE - PLASTICO, COM FITAS REFLETIVAS, PESO ENTRE 6 E 25 KG,DE 1X1 M.**
 Quantidade: 20 por R\$ 535,00 = R\$ 10.700,00
PARTICIPANTES: MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MU MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV INDUSTRIA LTDA, EPP, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PI LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZACAO LTDA EPP, RAMACON SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SI COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO I SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA
- **TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, SEMI-BRILHO, PARA SINALIZACAO VIARIA 3.14 DO MANUAL DENORMAS DO DER, NA COR VERMELHA**
 Quantidade: 1000 por R\$ 160,00 = R\$ 160.000,00
PARTICIPANTES: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV TINTAS E SINALIZACAO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, EPI EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PR TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZACAO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA C DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COM
- **SOLVENTE - HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, SEM BENZENO, ACONDICIONADO EM LAT**
 Quantidade: 400 por R\$ 129,00 = R\$ 51.600,00
PARTICIPANTES: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV



TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

• **PLACA SINALIZAÇÃO VIARIA - DE ORIENTAÇÃO/INDICAÇÃO**

Quantidade: 20

• **POSTE DE AÇO - CILINDRICO EM AÇO GALVANIZADO COM 3 METROS DE ALTURA, 02 POLEGADAS, 1,55 MILIMETROS DE ESPESURA, TUBO FECHADO, COM PARAFUSO FRANCES 5/16 POLEGADAS X 3/4 POLEGADAS, PORCA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS E ARRUELAS LISAS 5/16 POLEGADAS.**

Quantidade: 200 por R\$ 58,95 = R\$ 11.790,00

PARTICIPANTES: ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA

• **TINTA - LIQUIDA, A BASE DE RESINA ACRILICA, COM ESPECIFICACAO 3.16 DO MANUAL DE NORMAS DO DER., NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS, PARA PINTURA DE FAIXAS EM RODOVIAS., ACONDICIONADA EM BALDE DE 18 LITROS**

Quantidade: 2500 por R\$ 160,00 = R\$ 400.000,00

PARTICIPANTES: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

• **PLACA DE SINALIZAÇÃO - TIPO VIARIA DE ADVERTENCIA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO 3105 H28, ESPESURA 1,5MM, FORMA QUADRADA, COM 0,50CM DE LADO COM PROGRAMACAO OPOSTA CONSIDERANDO-SE UMA DAS DIAGONAIS QUE FICAR NA POSICAO VERTICAL, COM TARJA - ORLA - MEDINDO 0,01M DE LARGURA, COM 4 FUROS DE DIAMETRO 1/4POL. DISTRIBUIDOS ESTRATEGICAMENTE SOBRE A PLACA, COM NO MINIMO 30CM ENTRE FUROS, FORMA, CORES, SIMBOLOS E LEGENDA DE ACORDO COM AS NORMAS DO CTB EM VIGOR, A-18, SALIENCIA OU LOMBADA., COM ADERENCIA DE ACORDO COM A NBR 11003**

Quantidade: 2500 por R\$ 163,95 = R\$ 409.875,00

PARTICIPANTES: RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA

• **TACHAO REFLETIVO - PRISMATICO MONO DIRECIONAIS, EM RESINA DE ALTA RESISTENCIA, ARREDONDADO, NA COR AMARELA, INDELEVEL, CONFORME CODIGO MANSELL - 10YR - 7,5/14, OBEDECENDO AS TOLERANCIA 10YR-7/14 E 10YR - 8/16, ALCA DE FIXAÇÃO (ANCORAGEM) EM AÇO, ADERENCIA DOS PINOS AO MATERIAL DE FIXAÇÃO NO PAVIMENTO, EM ACLILICO PRISMATICO, FIXADO SO EM UM LADO DA PEÇA, RESISTENTE AO IMPACTO DOS PNEUS E DEMAIS CONDIÇÕES AMBIENTAIS, DEVERA SER GRAVADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DO TACHAO A SIGLA (DETRAN/PE) GARANTIA DE 12 MESES**

Quantidade: 2000 por R\$ 15,49 = R\$ 30.980,00

PARTICIPANTES: RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA

• **TINTA - A BASE DE SOLVENTE, NA COR PRETA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIARIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO DE 18 LITROS.**

Quantidade: 100 por R\$ 179,00 = R\$ 17.900,00

PARTICIPANTES: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

P.M.C.
17
Fls.
Rub.

• **MICRO-ESFERAS DE VIDRO RETRO-REFLETIVAS - PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, MICRO-ESFERAS DE VIDRO RETRO-REFLETIVAS, SACO DE 25KG. DROP-ON, 3.12 DO MANUAL DE NORMAS DO DER, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA**

Quantidade: 3000 por R\$ 109,00 = R\$ 327.000,00

PARTICIPANTES: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

- **SUPORTE PARA FIXAÇÃO - PARA AFIXAR AS PLACAS DE TRANSITO, EM AÇO GALVANIZADO, TIPO BRACADEIRA EM PERFIL C, PERFURADO DE 40,00CM X 02 POL, COM FUROS COM DIAMETRO DE 1/4 POL, DISTRIBUIDOS SOBRE A BARRA HORIZONTALMENTE, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS, UTILIZADO NAS PLACAS DE TRANSITO**
Quantidade: 200
- **CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO REMOVIVEL - FABRICADO EM POLIETILENO, COLORAÇÃO SOLIDA INCORPORADA A QUENTE, ALTURA TOTAL MINIMA DE 113 CENTIMETROS, COM 3 FITAS ADESIVAS DE ALTA VISIBILIDADE DE NO MINIMO 6,3CENTIMETROS DE ALTURA CADA, COM REBAIXAMENTO INDIVIDUAL, PARTE SUPERIOR COM ALCA, ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA ADVERTENCIA EXTERNO OU INTERNO NOTURNO, BASE QUADRADA COM DIMENSOES DE 56X56 CENTIMETROS, COM AREA EXTERNA PARA PERSONALIZAÇÃO, AREA INTERNA PARA ACOMODAÇÃO DE GAVETAS DE AREIA, PARTE INFERIOR COM 4 ELEVACOES PARA PASSAGEM DE AGUA, PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5,0KG**
Quantidade: 50 por R\$ 230,00 = R\$ 11.500,00
PARTICIPANTES: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP
- **PARAFUSO COM PORCA SOBERBA E ROSCA - NAS DIMENSOES 4₂ X 3/8₂, CABECA FRANCESA COM PORCAS E ARRUELAS**
Quantidade: 200
- **BALIZADOR LUMINOSO - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N.16 C/TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, IMPLANTAÇÃO EM RODOVIAS**
Quantidade: 100
- **TACHÃO REFLETIVO - TIPO TACHINHA REFLETIVA, BI-DIRECIONAL, COM CORPO EM RESINA DE ALTA RESISTENCIA, NA COR AMARELO, MEDINDO: 250,00MM COMP X 150,00MM LARG X 50,00MM ALT, ELEMENTO REFLETIVO EM ACRILICO PRISMATICO, COM 02 PINOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADO, COM COLA E CATALIZADOR PROPORCIONAL POR INSTALAÇÃO, RESISTENTE AO IMPACTO DE PNEUS E DEMAIS CONDIÇÕES AMBIENTAIS,**
Quantidade: 10000 por R\$ 3,75 = R\$ 37.500,00
PARTICIPANTES: RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA
- **COLA - COLA ADESIVA DE CONTATO A BASE DE BORRACHA SINTETICA, RESINAS SINTETICAS E SOLVENTES ORGANICOS.**
Quantidade: 1500 por R\$ 7,75 = R\$ 11.625,00
PARTICIPANTES: RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, PORTO SINALIZAÇÃO LTDA
- **TINTA - LIQUIDA, A BASE DE RESINA ACRILICA, COM ESPECIFICAÇÃO 3.16 DO MANUAL DE NORMAS DO DER, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DE DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS, FAIXAS EM RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 18 LITROS**
Quantidade: 100 por R\$ 192,00 = R\$ 19.200,00
PARTICIPANTES: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZAÇÃO LTDA EPP, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA
- **TINTA - LIQUIDA, A BASE DE RESINA ACRILICA, COM ESPECIFICAÇÃO 3.16 DO MANUAL DE NORMAS DO DER., NA COR AMARELA., PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DE DEMARCAÇÃO DE RODOVIAS., PARA PINTURA DE FAIXAS EM RODOVIAS., ACONDICIONADA EM BALDE DE 18 LITROS.**
Quantidade: 700 por R\$ 169,00 = R\$ 118.300,00

P.M.C.
Fls. 18
Rub. 

PARTICIPANTES: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA, SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA, ROSALINO MELO DOS SANTOS ME, MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA ME, BUSCA IMOVEIS E SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA ME, JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EPP, TRAFFIC SOLUTIONS EQUIP. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA ME, ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA ME, COMERCIAL PIANCÓ EIRELI, RC SINALIZACAO LTDA EPP, RAMACON SERVIÇOS E SOLUÇÕES VIARIAS LTDA, INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI, SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VI, MA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA

| | | | | |
|------------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------|-----------|
| Institucional | Pesquisas e Serviços | Transparência | Imprensa | Es |
| Conheça o Tribunal | Processos | Consulta por Assunto | Notícias | Ev |
| História | Jurisprudência | Solicitação de Informação | Artigos | Er |
| Composição | Legislação e Normativos | | Publicações | Ce |
| Ministério Público de Contas | Certidão Negativa de Débitos | | TV Contas | |
| Fiscalizados | PUG - Área Restrita | | Rádio TCE | |
| Ouvidoria | GEO-OBRAS | | Sessão Plenária | |
| Corregedoria | Boleto Online | | Galeria de Fotos | |



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt





Relatório de Cotação: tinta para demarcação viária cor amarelo

Pesquisa realizada entre 16/09/2020 10:42:44 e 16/09/2020 12:25:35

TOTAL DA PESQUISA (R\$) = R\$ 22.285,50 (R\$ 119.189,42) (R\$ 119.189,42)

Item 1: tinta para demarcação viária cor amarelo cota principal

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|--------------|-----------------|---------------|
| 4 | 300 Unidades | R\$ 242,42 (un) | R\$ 72.726,00 |

Item 2: tinta para demarcação viária cor preta

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|-------------|-----------------|--------------|
| 4 | 50 Unidades | R\$ 171,32 (un) | R\$ 8.566,00 |

Item 3: tinta para demarcação viária cor vermelha

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|--------------|-----------------|---------------|
| 4 | 150 Unidades | R\$ 157,27 (un) | R\$ 23.590,50 |

Item 4: tinta para demarcação viária cor branca cota principal

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|----------------|-----------------|---------------|
| 4 | 562,5 Unidades | R\$ 158,55 (un) | R\$ 89.124,38 |

Item 5: tinta para demarcação viária cor branca exclusivo me epp

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|-------------|-----------------|---------------|
| 1 | 75 Unidades | R\$ 157,90 (un) | R\$ 11.842,50 |

Item 6: tinta para demarcação viária cor azul exclusivo me epp

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|-------------|-----------------|--------------|
| 4 | 50 Unidades | R\$ 167,75 (un) | R\$ 8.387,50 |

Item 7: tinta para demarcação viária cor azul cota principal

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|--------------|-----------------|---------------|
| 4 | 150 Unidades | R\$ 148,57 (un) | R\$ 22.285,50 |

Item 8: tinta para demarcação viária cor amarelo exclusivo me epp

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|----------------------|--------------|-----------------|-----------------------|
| 4 | 100 Unidades | R\$ 136,24 (un) | R\$ 13.624,00 |
| Valor Global: | | | R\$ 250.206,38 |

Detalhamento dos Itens

| | |
|---|--------------------------------------|
| Item 1: tinta para demarcação viária cor amarelo cota principal | |
| Preço Estimado: R\$ 242,42 (un) | Média dos Preços Obtidos: R\$ 242,42 |

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 300 Unidades | tinta para demarcação viária cor amarelo cota principal | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 242,42

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 à 16/09/2020. Palavra Chave: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; Apenas Materiais; Operador: Igual(OrdFornecedor)

| | |
|--|---|
| <p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus São João Evangelista</p> <p>Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações do IFMG - Campus São João Evangelista</p> <p>Descrição: PLACA PARA CONSTRUCAO - Tinta para demarcação viária cor amarelo Tinta rodoviária para demarcação de solo, à base de resina acrílica, emulsionada em água. Especialmente desenvolvida para atender as normas da DNIT, DER, DNER e CET. Cor: Amarelo. Baldes de 18 litros. Boa resistência à água, ao calor do sol e às intempéries.</p> <p>CatMat: 14974 - PLACA PARA CONSTRUCAO , PLACA PARA CONSTRUCAO NOME</p> | <p>Data: 11/08/2020 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: P/Pregão 92020 / UASG 158476</p> <p>Lote/Item: /244</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 13/08/2020 11:42</p> <p>Homologação: 13/08/2020 14:32</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 0</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MG</p> |
|--|---|

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 10.942.831/0001-36 * VENCEDOR * | COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI | R\$ 220,59 |

Marcas: tinsul
Fabricante: tinsul
Modelo: tinsul
Descrição: Tinta para demarcação viária cor amarelo. Tinta rodoviária para demarcação de solo, à base de resina acrílica, emulsionada em água. Especialmente desenvolvida para atender as normas da DNIT, DER, DNER e CET. Cor: Amarelo. Baldes de 18 litros. Boa resistência à água, ao calor do sol e às intempéries.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---------|----------|-----------------------|----------------|---------------------------|
| SC | Blumenau | R FRITZ SPERNAU, 1000 | (47) 9232-1221 | edson.vanquilha@ig.com.br |

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 71.157.929/0001-77 | ENGENHARTZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AÇARAMENTOS E PREMOLDADOS LTDA | R\$ 224,00 |
|--------------------|--|------------|

P.M.C.

Fis _____

Rub _____

21

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PADRAO

Fabricante: PADRAO

Modelo: PADRAO

Descrição: Tinta para demarcação viária cor amarelo Tinta rodoviária para demarcação de solo, a base de resina acrílica, emulsionada em água. Especialmente desenvolvida para atender as normas da DNIT, DER, DNER e CET. Cor: Amarelo. Baldes de 18 litros. Boa resistência à água, ao calor do sol e às intempéries.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

São João Evangelista

AV PRIMEIRO DE JUNHO, 2467

(33) 3412-1268

engenhuarte11@outlook.com

25.355.546/0001-96 MISOFONTE OLIVEIRA DA SILVA

R\$ 225,00

Marca: Coral piso

Fabricante: coral

Modelo: lata

Descrição: Descrição: Tinta para demarcação viária cor amarelo Tinta rodoviária para demarcação de solo, a base de resina acrílica, emulsionada em água. Especialmente desenvolvida para atender as normas da DNIT, DER, DNER e CET. Cor: Amarelo. Baldes de 18 litros. Boa resistência à água, ao calor do sol e às intempéries.

Endereço:

AV PRIMEIRO DE JUNHO, 19

28.697.784/0001-78 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA

R\$ 300,00

Marca: novalux

Fabricante: novalux

Modelo: novalux

Descrição: Tinta para demarcação viária cor amarelo Tinta rodoviária para demarcação de solo, a base de resina acrílica, emulsionada em água. Especialmente desenvolvida para atender as normas da DNIT, DER, DNER e CET. Cor: Amarelo. Baldes de 18 litros. Boa resistência à água, ao calor do sol e às intempéries.

Endereço:

R ADAO RIBEIRO, 51

Nome de Contato:

REGIS

Telefone:

(11) 3562-7151

Email:

consulvendas@gmail.com

Item 2: tinta para demarcação viária cor preta

Preço Estimado: R\$ 171,32 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 171,32

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 50 Unidades | tinta para demarcação viária cor preta | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 171,32

Filtros Utilizados: Período: 15/09/2019 à 15/09/2020. Palavra Chave: tinta para demarcação viária cor preta, Apenas Materiais, Operador IgualQtdFornecedor.

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP

Data: 03/06/2020 09:00

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para marcação vertical e horizontal de ruas e para regulamentação de veículos com mão de obra de instalação, destinados aos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP PRDAMUSEP.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1220207 UASG:926750

Descrição: TINTA ACRÍLICA - Tinta para demarcação viária cor preta a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

CatMat: 111368 - TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Galão

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.979.673/0001-29 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

R\$ 157,30

Marca: RODO VIAS

Fabricante: RODO VIAS

Modelo: 18 LITROS

Descrição: Tinta para demarcação viária cor preta a base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros

3 / 10

P.M.C.
Fls. 22
Rub. 

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: RUA DOUTOR PAROBE, 612 Telefone: (51) 3710-2404
 34.216.708/0001-04 VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R\$ 160,00
 * VENCEDOR *

Marca: MANDRI
 Fabricante: MANDRI
 Modelo: BALDE
 Descrição: Tinta para demarcação viária cor preta à base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros
 Endereço: RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 147 Telefone: (43) 3423-6766

07.150.434/0001-17 SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA R\$ 178,00
 Marca: ICD
 Fabricante: ICD
 Modelo: ABNT NBR 11862
 Descrição: - Tinta para demarcação viária cor preta à base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros. - Declara que sim, responsável pelas transações vivit
 uadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, ex-
 cluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais lances incorrentes de uso indevido das creden-
 ciais de acesso, ainda que por terceiros. - Declara que nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a execução dos serviços.

Estado: SC Cidade: Palhoça Endereço: R. JULIANO LUCCHI, 134 Telefone: (49) 2106-3000 Email: sinasp@sinaasc.com.br

05.240.677/0001-10 PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI R\$ 190,00
 Marca: TINTAS PORTO
 Fabricante: PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI
 Modelo: BALDE 18 LITROS
 Descrição: Tinta para demarcação viária cor preta à base de resina acrílica, NBR 11862, balde de 18 litros

Estado: SP Cidade: Guarulhos Endereço: R. ICD, 260 Telefone: (11) 6482-4991

Item 3: tinta para demarcação viária cor vermelha
 Preço Estimado: R\$ 157,27 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,27

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 150 Unidades | tinta para demarcação viária cor vermelha | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 157,27

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 à 16/09/2020; Palavra Chave: tinta para demarcação viária cor vermelha; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdI: fornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOPOULIS Data: 13/07/2020 09:02
 Objeto: Aquisição de tintas, diluentes e demais materiais de pintura, para demarcação viária e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Praça de Caminhada do Lago Tatocó e Complexo Esportivo do Lago Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRILICA, COR VERMELHA, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. Identificação: N°Pregão:352020 / UASB 98/905
 Lote/Item: 3
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 14/07/2020 10:07
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: Lata
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

P.M.C. 23
 Fis. _____
 Rub. _____

34.216.708/0001-04 VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

R\$ 135,00

* VENCEDOR *

Marca: MANDRT

Fabricante: MANDRT

Modelo: BALDE

Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Endereço:

RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1471

Telefone:

(43) 3422-6766

24.531.333/0001-05 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS FM GERAL LTDA

R\$ 150,00

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: própria

Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Endereço:

ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANÇA, 596

Telefone:

(54) 3273-1959

Email:

rosalen@sigel.com.br

17.873.724/0001-42 KHROMA SINALIZACAO VIARIA EIRELI

R\$ 159,96

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo: Tinta

Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Endereço:

R DA INDUSTRIA, 25

Nome de Contato:

ANDREA

Telefone:

(11) 4012-7963

Email:

contato@khromatintas.com.br

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

R\$ 184,11

Marca: ALTA PAULISTA

Fabricante: ALTA PAULISTA

Modelo: CONFORME LUTAL

Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA EM RESINA ACRILICA, COR VERMELHO, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, A BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11862 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Endereço:

ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, 5/H

Telefone:

(14) 3491-2400

Email:

samir.ferraz@cosinalizacao.com.br

Item 4: tinta para demarcação viária cor branca cota principal

Preço Estimado: R\$ 158,55 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,55

| Quantidade | Descrição | Observação |
|----------------|--|------------|
| 562,5 Unidades | tinta para demarcação viária cor branca cota principal | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 158,55

Filtros Utilizados: Período: 15/09/2019 a 15/09/2020 | Palavra Chave: tinta demarcação; Apenas Materiais; Operador: IgualOldFornecedor

5 / 10



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
22ª Brigada de Infantaria de Selva

Data: 18/08/2020 10:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº/reqão: 162020 / UASG: 160170

Lote/Item: 1/00

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/08/2020 12:09

Homologação: 05/09/2020 13:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Lata 18,00 L

UF: PA

Objeto: Aquisição de material de pintura predial.

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

CatMat: 251912 - TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI R\$ 137,20
* VENCEDOR *

Marca: ELIT

Fabricante: ELIT

Modelo: ELIT

Descrição: Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor branca com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m2, acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: ELIT

Endereço: R ALVARENGA PEIXOTO, 326 Nome de Contato: CLAUDIO Telefone: (11) 3643-3615 Email: licitacao@fielcomercio.com.br

23.688.847/0001-06 S C S COM DE MAT CONSTRUCAO E SERVIÇOS EIRELI R\$ 155,00

Marca: VELLOZ

Fabricante: VELLOZ

Modelo: 2020

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 050145 Nome de Contato: SIMONE Telefone: (94) 3323-2450 Email: construlix-2010@hotmail.com

16.513.291/0001-39 T C DA SILVA ROSAS R\$ 160,00

Marca: OZZ TINTAS

Fabricante: OZZ TINTAS

Modelo: OZZ TINTAS

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE RESINA ACRÍLICA, TIPO BRILHANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO PINTURA DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS

Endereço: R PROJETA DA 326 (LOT ANTARES II), 5 Nome de Contato: THIAGO Telefone: (87) 3436-1626 Email: todasilvarozas@gmail.com

32.505.621/0001-12 FIRST SELECT DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVIÇOS DE MANUTENCAO LTDA R\$ 162,00

Marca: IRAJA

Fabricante: TINTAS IRAJA

Modelo: IRAJA Acrílica Premium Tipo

Descrição: Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor branca com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m2, acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT

Endereço: AVENIDA EDUARDO SIX, 540, 540 Telefone: (12) 3878-4648 Email: contatos@firstselect.com.br

Item 5: tinta para demarcação viária cor branca exclusivo me epp

Preço Estimado: R\$ 157,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,90

6 / 10

P.M.C. 25
Fls. _____
Rub. _____

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 75 Unidades | tinta para demarcação viária cor branca exclusivo me epp | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 157,90

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 à 16/09/2020; Palavra Chave: tinta para demarcação viária; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP - Penitenciária de São Pedro
Data: 18/12/2019 06:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 4726
Lote/Item: 1/82
Ata: N/A
Fonte: e-lic.sa.gov.br/Portal/Mural.aspx
Quantidade: 88
Unidade: Galão
UF: BC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO E DEMAIS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

Descrição: Tinta acrílica p/sinalizacao(demarcacao) viária Branca a base de resina acrílica,18 litros,emulsion em agua TINTA ACRILICA P/SINALIZACAO(DEMARCACAO) VIARIA NA COR BRANCA A BASE DE RESINA ACRILICA,BALDE COM 18 LITROS PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS E CIMENTOS, A - Tinta acrílica p/sinalizacao(demarcacao) viária Branca a base de resina acrílica,18 litros,emulsion em agua TINTA ACRILICA P/SINALIZACAO(DEMARCACAO) VIARIA NA COR BRANCA A BASE DE RESINA ACRILICA,BALDE COM 18 LITROS PARA DEMARCAÇÃO DE PISOS E CIMENTOS, A BASE DE AGUA ACRILICO PREMIUM FOSCO EM LATA DE 18 LITROS PARA USO EM EXTERIUR COM ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E CARROS Categoria: 5002 - Tintas, Vernizes e correlatos.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.457.714/0001-01 COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI R\$ 157,90
 * VENCEDOR *

Marca: STAIN
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ROD BR 286, 791
Telefone: (47) 9135-2273
Email: lorete.cbs@terra.com.br

Item 6: tinta para demarcação viária cor azul exclusivo me epp

Preço Estimado: R\$ 167,75 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,75

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-------------|--|------------|
| 50 Unidades | tinta para demarcação viária cor azul exclusivo me epp | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 167,75

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 à 16/09/2020; Palavra Chave: tinta demarcação viária; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS
Data: 19/03/2020 14:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 017Pregão077020 / UASG905561
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Lata
UF: RS

Objeto: Registro de preços para aquisição de tintas de demarcação viária: diâmetros e rolos para pintura, conforme Edital e anexos

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - [4115] TINTA P/ PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIARIA NA COR AZUL DEI. REY C/ 16 L TS., DENSIDADE 1,35G/CM³ VDM(VOLUME DIARIO MINIMO) 30 000 VEICULOS PARA RODOVIAS 12.000 VEICULOS PARA VIAS URBANAS; RENDIMENTO PARA PAVIMENTO RIGIDO, PELICULA MINIMA DE 0,4MM PARA 45 M² PARA BALDE DE 18 L TS., PELICULA MINIMA DE 0,6MM PARA 30M² PARA BALDE DE 18 LTS.RECOMENDAÇÃO ALTO VOLUME DE TRAFEGO, TIPO DE RESINA ACRILICA TEMPO DE SECAGEM 30 A 45 MINUTOS NO MAXIMO.

P.M.C.
 Fls. 26
 Rub. 

24.531.333/0001-05 ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA R\$ 140,00
 * VENCEDOR *

Marca: própria
 Fabricante: própria
 Modelo: própria
 Descrição: TINTA P/ PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL DEL REY C/ 18 LITS, DENSIDADE 1,35G/CM³, VDM(VOLUME DIÁRIO MÍNIMO) 30.000 VEÍCULOS PARA RODOVIAS 12.000 VEÍCULOS PARA VIAS URBANAS, RENDIMENTO PARA PAVIMENTO RÍGIDO, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,4MM PARA 45 M² PARA BALDE DE 18 LITS, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,6MM PARA 30M² PARA BALDE DE 18 LITS, RECOMENDAÇÃO ALTO VOLUME DE TRÁFEGO, TIPO DE RESINA ACRÍLICA TEMPO DE SECAGEM 30 A 45 MINUTOS NO MÁXIMO.

Endereço: ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANÇA, 598 Telefone: (54) 3273-1359 Email: rosalentintas@hotmil.com

25.979.673/0001-20 JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA R\$ 157,00

Marca: RODOVIAS
 Fabricante: RODOVIAS
 Modelo: 18 LITROS
 Descrição: Tinta p/ pintura da sinalização viária na cor azul Del Rey c/ 18 lts, densidade 1,35g/cm³, vdm (volume diário) mínimo 30.000 veículos para rodovia e 12.000 veículos para vias urbanas, rendimento para pavimento rígido, película mínima de 0,4mm para 45 m² para balde de 18 lts. Película mínima de 0,6mm para 30m² para balde de 18 lts. Recomendação alto volume de tráfego, tipo de resina, acrílica. Tempo de secagem 30 a 45 minutos no máximo.

Endereço: RUA DOUTOR PAROBS, 612 Telefone: (51) 3710-2404

10.954.989/0001-26 I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA R\$ 184,00

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIO
 Modelo: conforme edital
 Descrição: TINTA P/ PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL DEL REY C/ 18 LITS, DENSIDADE 1,35G/CM³, VDM(VOLUME DIÁRIO MÍNIMO) 30.000 VEÍCULOS PARA RODOVIAS 12.000 VEÍCULOS PARA VIAS URBANAS, RENDIMENTO PARA PAVIMENTO RÍGIDO, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,4MM PARA 45 M² PARA BALDE DE 18 LITS, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,6MM PARA 30M² PARA BALDE DE 18 LITS, RECOMENDAÇÃO ALTO VOLUME DE TRÁFEGO, TIPO DE RESINA ACRÍLICA TEMPO DE SECAGEM 30 A 45 MINUTOS NO MÁXIMO.

Estado: SC Cidade: Palhoça Endereço: RUA JULIANO LUGCHI, 118 Telefone: (48) 2106 3011 / (48) 2106 3000 / (48) 2106-3008 Email: jlm@sinasc.com.br

04.996.705/0001-61 MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI R\$ 190,00

Marca: COLOREFAST
 Fabricante: MM2
 Modelo: MM2
 Descrição: TINTA P/ PINTURA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AZUL DEL REY C/ 18 LITS, DENSIDADE 1,35G/CM³, VDM(VOLUME DIÁRIO MÍNIMO) 30.000 VEÍCULOS PARA RODOVIAS 12.000 VEÍCULOS PARA VIAS URBANAS, RENDIMENTO PARA PAVIMENTO RÍGIDO, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,4MM PARA 45 M² PARA BALDE DE 18 LITS, PELÍCULA MÍNIMA DE 0,6MM PARA 30M² PARA BALDE DE 18 LITS, RECOMENDAÇÃO ALTO VOLUME DE TRÁFEGO, TIPO DE RESINA ACRÍLICA TEMPO DE SECAGEM 30 A 45 MINUTOS NO MÁXIMO.

Estado: PR Cidade: Pinhais Endereço: R MANDAGUAÇU, 236 Nome de Contato: ADEMAR MOCELIN DE MATOS Telefone: (41) 3033-3504 Email: financeiro.mir@pmail.com

Item 7: tinta para demarcação viária cor azul cota principal
 Preço Estimado: R\$ 148,57 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,57

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|--|------------|
| 150 Unidades | tinta para demarcação viária cor azul cota principal | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R\$ 148,57

Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 a 16/09/2020. Palavra Chave: tinta para demarcação viária, Apertis Materiais, Operador, IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS Data: 19/07/2020 09:02

P.M.C. 27
 Fis. _____
 Rub. _____

Objeto: Aquisição de tintas, diluentes e demais materiais de pintura, para demarcação viária e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Pista de Caminhada do Lago Tatobá e Complexo Esportivo do Lago.

Descrição: TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AZUL, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11962 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 352020 / UASG 987905
Lote/Item: 2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14.07/2020 10.07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 56
Unidade: Lata
UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|------------------------------------|--|---|
| 34.216.708/0001-04 * VENCEDOR * | VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI Marca: MANDRT Fabricante: MANDRT Modelo: BALDE Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AZUL, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11962 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES Endereço: RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1471 | R\$ 135,00 Telefone: (43) 4422-6766 |
| 24.531.333/0001-05 | ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA Marca: própria Fabricante: própria Modelo: própria Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AZUL, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11962 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES Endereço: ESTRADA LINDA LUIZ DE FRANÇA, 596 | R\$ 145,00 Telefone: (64) 3573-1959 Email: rosalen@rosalenquimicos.com.br |
| 17.873.724/0001-42 | KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI Marca: Própria Fabricante: Próprio Modelo: Tinta Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AZUL, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11962 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES Endereço: R DA INDUSTRIA, 25 | R\$ 151,77 Nome de Contato: ANDREA Telefone: (11) 4012-7963 Email: contato@khromotintas.com.br |
| 20.323.942/0001-18 | ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA Marca: Via Forte Fabricante: Orbital Tintas Viarias Modelo: Tinta Viária Descrição: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM RESINA ACRÍLICA, COR AZUL, SECAGEM RÁPIDA, BALDE DE 18 LITROS, PARA PINTURA EM ASFALTO, À BASE DE SOLVENTE, DE ACORDO COM A NBR 11962 DA ABNT, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES Endereço: RUA ALBA VIEIRA, 936 | R\$ 162,50 Telefone: (45) 3040-9298 / (45) 3961-0173 / (45) 3225-2204 Email: administracao@orbitaltintas.com.br |

Item 8: tinta para demarcação viária cor amarelo exclusivo me epp

Preço Estimado: R\$ 136,24 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 136,24

| Quantidade | Descrição | Observação |
|--------------|---|------------|
| 100 Unidades | tinta para demarcação viária cor amarelo exclusivo me epp | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 136,24



Filtros Utilizados: Período: 16/09/2019 à 16/09/2020 | Palavra Chave: tinta para demarcação viária - Apenas Materiais, Operador.
IgualQtdFornecedor

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de material de pintura predial.

Descrição: TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor amarela com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m², acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT

CatMat: 111368 - TINTA ACRÍLICA, TINTA ACRÍLICA NOME

Data: 18/08/2020 10:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 162020 / UASG-160170

Lote/Item: 22

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/09/2020 12:40

Homologação: 09/09/2020 16:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Balde

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.142.432/0001-30 J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES R\$ 129,99
* VENCEDOR *

Marca: VELOZ

Fabricante: VELOZ

Modelo: VELOZ

Descrição: Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor amarela com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m², acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

PA Belém RUA BANARIO, PAISAGEM CHICO MENDES, 11

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

JOSÉ ERGON DE OLIVEIRA RODRIGUES

(91) 3254-1896

vagalume.je@gmail.com

16.513.231/0001-39 T. C. DA SILVA ROSAS R\$ 130,00

Marca: OZZ TINTAS

Fabricante: OZZ TINTAS

Modelo: OZZ TINTAS

Descrição: Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor amarela com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m², acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT

Endereço:

R PROJETADA 926 (LOF ANTARES II), 5

Nome de Contato:

THIAGO

Telefone:

(81) 3436-1626

Email:

thiagasilvarosas@gmail.com

33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI R\$ 139,97

Marca: DUXTON

Fabricante: DUXTON

Modelo: DUXTON

Descrição: Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor amarela com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m², acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT -Validade da proposta: 60 dias -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior -Marca e Fabricante: DUXTON

Endereço:

R ALVARENGA PEIXOTO, 326

Nome de Contato:

CLAUDIO

Telefone:

(11) 3543-3615

Email:

clitacac@fielcomercio.com.br

17.757.607/0001-13 CARLOS ALBERTO DE PAULA COELHO R\$ 145,00

Marca: LEINERTEX

Fabricante: LEINERTEX

Modelo: TINTA ACRÍLICA

Descrição: Tinta acrílica premium para demarcação viária em pisos cor amarela com as seguintes especificações mínimas: rendimento 275 m², acabamento fosco, diluição com água, secagem ao toque 30 minutos, secagem entre demãos 4 horas. Conforme normas ABNT

Endereço:

R MARTINA FRANCISCA SANTOS, 37

Nome de Contato:

CARLOS

Telefone:

(56) 2473-7106

Email:

Carlosalberto@leinterx.com





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**



MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas e diluentes para pintura de sinalizaç para atender à demanda da Coordenadoria Executiva de Transito da Secretaria Municipal de Fazen

LICITAÇÃO Nº: 00000000028/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: CACERES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 14/05/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 28/05/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 28/05/2019

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 413.232,50

Histórico de Situação

ABERTA em 14/05/2019

HOMOLOGADA em 27/06/2019

Ítems

- **TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - PLASTICA, A FRIO, BI-COMPONENTE, COM ENDURE DEMARCAÇAO VIARIA, COR BRANCO, PLASTICO A FRIO A BASE DE RESINAS METACRIL**
Quantidade: 500 por R\$ 427,40 = R\$ 213.700,00
PARTICIPANTES: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINA , R LASSI DA SILVA EIRELI CONSTRUÇOES EIRELI
- **TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - AMARELA, A BASE DE RESINA ACRILICA (O MATER ATENDER A NORMA ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABO CREDENCIADO A ABIPTI).**
Quantidade: 500 por R\$ 176,60 = R\$ 88.300,00
PARTICIPANTES: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINA , R LASSI DA SILVA EIRELI CONSTRUÇOES EIRELI
- **MICRO-ESFERAS DE VIDRO RETRO-REFLETIVAS - DROPON TIPO II A, COM TRATAMENTO APLICACAO/ASPERSAO SOBRE PLASTICO A FRIO (O MATERIAL DEVE ATENDER A NORM 16184:2013 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABORATORIO CREDENCIADO /**
Quantidade: 250 por R\$ 124,99 = R\$ 31.247,50
PARTICIPANTES: R LASSI DA SILVA EIRELI , SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINA CONSTRUÇOES EIRELI
- **SOLVENTE - DILUENTE, A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE RAPIDA EVAPORACAO, ISEI PARA DILUICAO DE TINTA DE DEMARCAÇAO VIARIA**
Quantidade: 200
PARTICIPANTES: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINA, R LASSI DA SILVA EIRELI, FI CONSTRUÇOES EIRELI
- **TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - BRANCA, A BASE DE RESINA ACRILICA (O MATERIA A NORMA ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABORATORIO CREDENCIADO A ABIPTI).**
Quantidade: 500 por R\$ 159,97 = R\$ 79.985,00
PARTICIPANTES: FF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI , R LASSI DA SILVA EIRELI, SALE SERVICE I E SERVICOS DE SINA



O dinheiro público é de todos.

Acceso a informações públicas de um jeito fácil e rápido

- Institucional
- Conheça o Tribunal
- História
- Composição

- Pesquisas e Serviços
- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos

- Transparência
- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

- Imprensa
- Notícias
- Artigos
- Publicações

- Es
- Ev
- Er
- Ce

P.M.C
Fls. 30
Rub. 0

| Pesquisas e Serviços | Espaço do Cidadão | Espaço do Fiscalizado | Portal Transparência/SIC |
|---------------------------|----------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Ouvidoria Corregedoria | GEO-OBRAS Boleto Online | Sessão Plenária Galeria de Fotos | |



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 31 |
| Rub. | 0 |



Tribunal de Contas
Mato Grosso



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO Nº: 00000000007/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/01/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 10/02/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 10/02/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 194.008,00



Histórico de Situação

ABERTA em 28/01/2020

HOMOLOGADA em 14/02/2020

Ítems

- TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NA COR BRANCA A BASE DE SOLVESTES, COM MICRO ESFERAS D REFLETIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA**
Quantidade: 50 por R\$ 256,00 = R\$ 12.800,00
PARTICIPANTES: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CASTRO E FERREIRA LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI
- TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - AZUL, A BASE DE RESINA (O MATERIAL DEVE ATEN ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABORATORIO CREDENCI**
Quantidade: 100 por R\$ 239,00 = R\$ 23.900,00
PARTICIPANTES: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CASTRO E FERREIRA LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI
- THINNER - NO TIPO LIQUIDO, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES**
Quantidade: 120 por R\$ 160,00 = R\$ 19.200,00
PARTICIPANTES: CASTRO E FERREIRA LTDA, ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI
- SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, TINTA A BASE DE METILMETACRILATO BICO PLASTICO A FRIO - SISTEMA DE APLICACAO POR DUPLA ASPERSAO (SPRAY) BILINE, CC REFLETORIZACAO COM MICROESFERAS DE VIDRO TRATADA COM ORGANNOSILANOS - 15870:2016.**
Quantidade: 120 por R\$ 257,90 = R\$ 30.948,00
PARTICIPANTES: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CASTRO E FERREIRA LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI
- TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - BRANCA, A BASE DE RESINA ACRILICA (O MATERIA A NORMA ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABORATORIO ABIPTI).**
Quantidade: 220 por R\$ 276,00 = R\$ 60.720,00
PARTICIPANTES: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CASTRO E FERREIRA LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI
- TINTA PARA PINTURA RODOVIARIA - AMARELA, A BASE DE RESINA ACRILICA (O MATERIA ATENDER A NORMA ABNT/NBR 11862 E SER ENTREGUE LAUDADO E SELADO POR LABO CREDENCIADO A ABIPTI).**
Quantidade: 180 por R\$ 258,00 = R\$ 46.440,00
PARTICIPANTES: ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA, CASTRO E FERREIRA LTDA, BURITI MATERIAIS PARA C ME, MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Noticias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Es
Ev
Er
Ce



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

Para:

Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Prezado Secretário:

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aderir aos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 063/2020 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, e, considerando que a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT.

Determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida contratação de via Adesão. Havendo previsão orçamentária e dotação e parecer favorável, **AUTORIZO**, que seja providenciado a Adesão à ata de registro de preços nº 063/2020 – oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2020 – Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Cláudia - MT, em 13 de Outubro de 2020.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

| | |
|---------------|---|
| P.M.C. | |
| Fls. | 34 |
| Rub. |  |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicita a verificação de saldo orçamentário.

Senhor Contador,

Solicito verificação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 194.578,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais)**, para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT, conforme **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** da Ata de Registro de Preços nº 063/2020 da Prefeitura Municipal De Sinop/MT.

Cláudia - MT, em 13 de Outubro de 2020.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fls | 35 |
| Rub | |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Administração

Sr. DAVI SCHLEICHER

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à pretensão de AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, atendendo assim as necessidades do Município de Cláudia/MT, conforme **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** da Ata de Registro de Preços nº 063/2020 da Prefeitura Municipal De Sinop/MT, venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderão ser realizadas as despesas:

Código Funcional Programático:

(369) 08.001.15.451.0009.1038/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cláudia - MT, 14 de outubro de 2020.


ADENOR BURILLE
Departamento de Contabilidade

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fls | 36 |
| Rub | |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

COMUNICADO INTERNO

Da:Secretaria Municipal de Administração

Para:Procuradoria Jurídica do Município
Dr. **ELTON DIOGO VIECELLI**

Assunto: Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezado Senhor:

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2020/Prefeitura Municipal De Sinop-MT (**ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**).

Claudia - MT, em 14 de Outubro de 2020.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fis | 37 |
| Rub | |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020.

Objeto de licitação: "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da Ata de Registro de Preços nº 063/2020 da Prefeitura Municipal De Sinop - MT".

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT.

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à ata de registro de preços por terceiros foi instituída pelo Decreto Federal nº 3.931/01, sendo que posteriormente o referido Decreto foi revogado pelo Decreto Federal 7892/2013 que dispôs:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Da mesma forma, o Município de Cláudia editou Decreto Municipal 43/2015, regulamentando o Sistema de Registro de Preços no Município, e mencionou:

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

| | |
|--------|----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 38 |
| Rub. | |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na ata de registro de preços de terceiros.

O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal¹.

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à ata de registro de preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta com base no disposto nos arts. 24 ou 25 da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese. É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possui a missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações Contratas.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema² e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle⁴.

Em tempo, em análise, solicita-se que sejam providenciadas as seguintes análises e providências: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

Desta forma, entendemos ser possível a Aquisição em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláudia – MT, 15 de OUTUBRO de 2020.


ELTON DIOGO VIECELLI
ADVOGADO
OAB/MT 22.370

| | |
|-----------|--|
| P.M.C. 39 | |
| Fis | |
| Rub | |

¹Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atenção vocemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba, Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

²O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de

registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário, Processo 1C n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

⁴Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

⁵Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

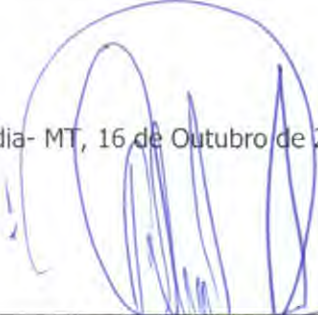
Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

DETERMINO E AUTORIZO a contratação mediante Processo de Adesão à ata de registro de preços nº 063/2020 - oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2020 - Prefeitura Municipal de Sinop/MT - referente à "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT" - **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, conforme descrito no Termo de Referência do citado procedimento licitatório".

Cláudia- MT, 16 de Outubro de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0340/2020/GAB

Cláudia/MT, 17 de Setembro de 2020.

Exma. Sr^a. Prefeita

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020/Registro de Preços, da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI, CNPJ nº 21.133.100/0001-66**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda, que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, em nossa necessidade de "**AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da referida ata e do referido Processo Licitatório".



| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VL.UNIT. | VL.TOTAL |
|------|---|-----|-----|------------|---------------|
| 1 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT. | 50 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 6.150,00 |
| 2 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT. | 150 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 18.450,00 |
| 3 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 187 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 22.814,00 |
| 4 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT. | 562 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 68.564,00 |
| 5 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 300 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 36.600,00 |
| 6 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 100 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 12.200,00 |
| 7 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 50 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 6.100,00 |
| 8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E , E.P.P | 150 | UND | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

| | | | | | |
|-------|--|--|--|--|-------------------|
| TOTAL | | | | | R\$ 194.578,00 |
|-------|--|--|--|--|-------------------|

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal de Cláudia - MT

A
Senhora
ROSANA TEREZA MARTINELLI
Prefeita Municipal de Sinop-MT





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 0341/2020/GAB

Cláudia/MT, 17 de Setembro de 2020.

Illmo Srº.

Vimos através desta, verificar com Vossa Senhoria, se há interesse que o Município de Cláudia, contrate/adquira com Vossa empresa, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020 - Pregão Presencial nº 012/2020/Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, com amparo ao art. 22 do decreto Nº 7.892 de 23/01/2013, informamos ainda que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, em nossa necessidade de **"AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT"**, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da referida ata e do referido Processo Licitatório".

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VL.UNIT. | VL.TOTAL |
|------|---|-----|-----|------------|---------------|
| 1 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT. | 50 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 6.150,00 |
| 2 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT. | 150 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 18.450,00 |
| 3 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 187 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 22.814,00 |
| 4 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT. | 562 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 68.564,00 |
| 5 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 300 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 36.600,00 |
| 6 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 100 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 12.200,00 |
| 7 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 50 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 6.100,00 |
| 8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E , E.P.P | 150 | UND | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 |

Fls. 43
Rub. 0
P.M.C.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

| | | | | | |
|--|-------|--|--|--|-------------------|
| | TOTAL | | | | R\$ 194.578,00 |
|--|-------|--|--|--|-------------------|

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,


Atenciosamente,

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal de Cláudia - MT

Ao
Senhor Fernando Carlos Moreira
Representante
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI,
CNPJ nº 21.133.100/0001-66
Sinop/MT.





Ofício, Resposta à Prefeitura Municipal de Cláudia

Em resposta ao Ofício nº 0341/2020/GAB, a INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI, portadora do CNPJ: 21.133.100/0001-66, com sede em Sinop – MT, setor industrial lic norte, cep: 78551-035, representado por seu sócio administrador FERNANDO CARLOS MOREIRA, CPF: 025.391.131-17, tem o total interesse em atender o Município de Cláudia, referente a Ata de Registro de Preços nº063/2020 – Pregão Presencial nº 012/2020, registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT. Segue abaixo relação dos itens licitados pela prefeitura de cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| | |
|--------|----|
| P.M.C. | |
| Fls | 45 |
| Rub | |

| | |
|---|---|
| Nome de Fantasia: INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI EPP | |
| Razão Social: TINTAS LINECRYL | |
| CNPJ: 21.133.100/0001-66 | Optante pelo SIMPLES? (Sim) |
| Inscrição Estadual: 13557153-7 | Inscrição Municipal: 22358 |
| Endereço: RUA BIZAZEL JOSE DOS SANTOS | |
| Bairro: LIC NORTE | Cidade: SINOP |
| CEP: 78551-035 | E-mail para assinatura digital:fernando@linercryl.com.br |
| Telefone: (66)3531-4405 | Fax: (66) 3515-2147 |
| Banco: 033 (Santander) | Conta Bancária: 13001488-4 |
| Nome e n.º da Agência: (4168) Santander sinop | |

| ITEM | QUANT. | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------|------|--|-----------|----------------|---------------|
| 01 | 50 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. EXCLUSIVO ME, EPP. | LINERCRYL | R\$ 123,00 | R\$ 6.150,00 |
| 02 | 150 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EMUSIONADA EM AGUA PADRAO DNIT E NORMA ABNT 13699, COR AZUL, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. COTA PRINCIPAL. | LINERCRYL | R\$ 123,00 | R\$ 18.450,00 |
| 03 | 187 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EMUSIONADA EM AGUA PADRAO DNIT E NORMA ABNT 13699, COR BRANCA, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. COTA PRINCIPAL. | LINERCRYL | R\$ 122,00 | R\$ 22.814,00 |
| 04 | 562 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18 LT. EXCLUSIVO ME, EPP. | LINERCRYL | R\$ 122,00 | R\$ 68.564,00 |
| 05 | 300 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT COTA PRINCIPAL | LINERCRYL | R\$ 122,00 | R\$ 36.600,00 |
| 06 | 100 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM AGUA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO/EPP | LINERCRYL | R\$ 122,00 | R\$ 12.200,00 |
| 07 | 50 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM AGUA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO/EPP | LINERCRYL | R\$ 122,00 | R\$ 6.100,00 |
| 08 | 150 | UN | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMUSIONADA EM AGUA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO/EPP | LINERCRYL | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ | 194.578,00 |

Valor total por extenso: (CENTO E NOVENTA QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS.)



Sinop, 21 de Setembro de 2020



INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI – EPP
CNPJ:21.133.100/0001-66



FERNANDO CARLOS MOREIRA
CPF:025.391.131-17

| | |
|-------|---|
| P.M.G | |
| Fis | 47 |
| Rub. |  |





SINOP
PREFEITURA
Somos todos nós

OFÍCIO Nº 024/ADM / 2020 - AUTORIZAÇÃO

SINOP/MT, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Exmo. Sr.
ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal de Cláudia

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/2020, relativa ao Pregão PRESENCIAL Nº 012/2020.

Em atenção ao Ofício Nº 0340/2020/GAB e ao recebimento dos documentos inerentes ao processo de adesão em epigrafe, **AUTORIZAMOS** a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA inscrita no CNPJ Nº 01.310.499/0001-04 a aderir à Ata de Registro de Preços nº 063/2020, vigente de 14/05/2020 a 14/05/2021 – oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP Nº 009/2020.

PROMITENTE FORNECEDORA A EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.133.100/0001-66, com sede na RUA BIZAZEL JOSE DOS SANTOS, S/N, na cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso, CEP 78550-000, neste ato representado por seu Proprietário Sr. FERNANDO CARLOS MOREIRA, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", que aceita fornecer o quantitativo abaixo:

ADESÃO AUTORIZADA PARA AS SEGUINTE QUANTIDADES DOS ITENS ABAIXO:

| ITEM | CÓDIGO PREFEITURA | CÓDIGO TCE-MT | QUANT. | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|---------------|--------|--|----------------|---------------|
| 1 | 000011 | 12/175-B | 50 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18LT EXCLUSIVO ME EPP | R\$ 123,00 | R\$ 6.150,00 |
| 2 | 000012 | 12/175-B | 150 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT COTA PRINCIPAL | R\$ 123,00 | R\$18.450,00 |
| 3 | 000013 | 232260-B | 562 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18LT COTA PRINCIPAL | R\$ 122,00 | R\$ 68.564,00 |

Av. das Embaúbas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Fones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br





SINOP
PREFEITURA
Somos todos nós

| | | | | | | |
|---|--------|----------|-----|---|------------|---------------|
| 4 | 393510 | 232260-9 | 187 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT EXCLUSIVO ME, E P P | R\$122,00 | R\$22.814,00 |
| 5 | 393510 | 100475-1 | 300 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AMARELA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT COTA PRINCIPAL | R\$ 122,00 | R\$ 36.600,00 |
| 6 | 393510 | 100475-1 | 100 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AMARELA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT EXCLUSIVO ME, E P P | R\$ 122,00 | R\$12.200,00 |
| 7 | 393510 | 125562-7 | 50 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR PRETA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT EXCLUSIVO ME, E P P | R\$ 122,00 | R\$ 6.100,00 |
| 8 | 393510 | 140910-7 | 150 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR VERMELHA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT EXCLUSIVO ME, E P P | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 |

1. Face ao exposto, informamos que de acordo com o artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013 Alterado pelo Decreto 9.488/2018:

§ 2º Cabera ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. Em tempo, destacamos que caso a detentora da ata de registro de preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Fones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br

P.M.C. 19
Fls. _____
Rub. _____



SINOP
PREFEITURA
Somos todos nós

Atenciosamente,

José Carlos Pessoa
Diretor Executivo de Administração

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fls | 50 |
| Rub. | |

Av. das Embaúbas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Fones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

EDITAL

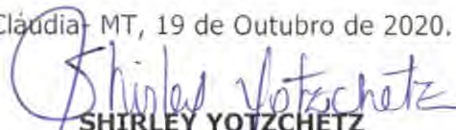
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 063/2020 - Pregão Presencial SRP nº 012/2020 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, visando aquisição dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", descritas no Termo de Referência, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vem, por meio deste, informar a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Snº, Lic. Norte, Sinop/MT, visando comprovar a regularidade, solicitar a apresentação das certidões:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa;
- c) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão de Regularidade de FGTS (CRF-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Em tempo, informamos que existe Dotação Orçamentária para cobrar a referida despesa, bem como foi exarado parecer jurídico para validar a legalidade do processo de adesão.

Cláudia- MT, 19 de Outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

| | |
|---------------|---|
| P.M.C. | |
| Fls. | 51 |
| Rub. |  |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.133.100/0001-66 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/09/2014 |
| NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINTAS LINERCRYL | PORTE EPP | |
| CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari | | |
| LOGRADOURO R BIZAZEL JOSE DOS SANTOS | NUMERO SN | COMPLEMENTO LOTE 32 QUADRA 22 |
| CEP 78.551-035 | BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO INDL COML E DE SERVICOS NORTE DE SINOP | MUNICIPIO SINOP |
| | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@LINERCRYL.COM.BR | TELEFONE (66) 3531-4405/ (66) 9999-5800 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 14:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI

DECLARAÇÃO DE RECEITA LÍQUIDA DE 2014

DECLARAÇÃO DE RECEITA LÍQUIDA DE 2014

DECLARAÇÃO DE RECEITA LÍQUIDA DE 2014

DECLARAÇÃO DE RECEITA LÍQUIDA DE 2014

DECLARAÇÃO DE RECEITA LÍQUIDA DE 2014

DECLARAÇÃO DE RECEITA LÍQUIDA DE 2014

DECLARAÇÃO DE RECEITA LÍQUIDA DE 2014

DECLARAÇÃO DE RECEITA LÍQUIDA DE 2014

DECLARAÇÃO DE RECEITA LÍQUIDA DE 2014

P.M.C. 55
Fis _____
Rub _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI
26C05-9236E-00S02-6193D-5A810-1693D-88F03-EB28E

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI
RESPONSABILIDADE LIMITADA

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI

PROTESTO

[Handwritten signature]
CARLOS

PROTESTO
PESBOAS
CURMB
J DE MT

P.M.C.
Fls. 56
Rub. [Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI
20005-913MF-D0802-0198D-6AB1D-1693D-88F03-E92B8

2º

Ofício Extrajudicial

01

Reconheço por verdadeira(s) e(s) firmada(s) a(s)
assinatura(s) de FERRARIU CARLOS MOREIRA

Estado de Mato Grosso - Av. de Veras e de Magalhães
Sala AMM5-211 - Cooq. Ato 20
Consulte <http://www.tjmt.gov.br/selexe/Atenua/118/UNC>
Data de Emissão - 15 de Setembro de 2014 - Valor - R\$5.000,00

OLEOMARA DA COSTA LEITE BARROLA - CT. SEC. REG.

P.M.C
Fis 57
Rub



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**
CNPJ: **21.133.100/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:30 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Valida até **29/03/2021**.

Código de controle da certidão: **D287.2ECE.840A.376C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029583471**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **21/09/2020** Hora da emissão: **13:54:20**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI EPP**
CNPJ: **21.133.100/0001-66**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.557.153-7 - INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **19/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TU7UM922TAKB92AB**





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.133.100/0001-66
Razão Social: IND E COM DE TINTAS LINERCRYL EIRELI EPP
Endereço: R BIZAZEL JOSE DOS SANTOS SN LOTE 32 QUADRA 22 / LIC NORTE / SINOP / MT / 78551-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2020 a 23/10/2020

Certificação Número: 2020092406003954157171

Informação obtida em 07/10/2020 09:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.133.100/0001-66
Certidão n°: 23884751/2020
Expedição: 21/09/2020, às 15:06:41
Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.133.100/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| | |
|-------|-----|
| P.M.C | |
| Fis | 621 |
| Rub | |



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

MINUTA DO CONTRATO Nº 0XX/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 012/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.786.169-00 e portador do RG nº 1815705 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Lic. Norte, snº, Sinop/MT, neste ato representada por sua representante legal o Srº. **FERNANDO CARLOS MOREIRA**, portador da cédula de Identidade nº 1561819-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 025.391.131-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, da Ata de Registro De Preços nº 063/2020 do Pregão Presencial SRP Nº 012/2020 da Prefeitura Municipal de Sinop-MT, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

1.2. Os valores unitário e total dos produtos a serem adquiridos correspondem aos detalhados no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VL.UNIT. | VL.TOTAL |
|------|---|-----|-----|------------|---------------|
| 1 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 50 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 6.150,00 |
| 2 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT. | 150 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 18.450,00 |
| 3 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 187 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 22.814,00 |
| 4 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 562 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 68.564,00 |

P.M.C.
Fls. 03



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

| | | | | | |
|---|--|-----|-----|------------|----------------|
| 5 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 300 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 36.600,00 |
| 6 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 100 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 12.200,00 |
| 7 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 50 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 6.100,00 |
| 8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT EXCLUSIVO M.E, E.P.P | 150 | UND | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 |
| | TOTAL | | | | R\$ 194.578,00 |

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitações, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

2.2. Todas as despesas oriundas do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 194.578,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais)**, a serem pagos conforme o fornecimento das tintas, em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da referida Nota Fiscal.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020, Pregão Presencial SRP nº 012/2020 – Prefeitura Municipal De Sinop-MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1 Da Contratante:

7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;

7.1.2 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 7.1.3 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4 Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7 Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o fornecimento for executado inteiramente;
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços e/ou mercadorias fornecidas.
- 7.2.8 O transporte e a entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

8 Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1 A rescisão poderá ser:
 - 8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
 - 8.1.2 Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 8.1.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 8.2.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

9 Cláusula Nona – Sanções

- 9.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.
- 9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 9.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5 Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
- a - Advertência.
 - b - Multa.
 - c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(is) do Contrato(s).
- 9.9 A multa prevista no item 9.7 alínea B será:
- a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
 - b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 9.13 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 66 |
| Rub. | ① |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:
(369) 08.001.15.451.0009.1038/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 063/2020 da Prefeitura Municipal De Sinop/MT e a Ata de Registro de Preços nº 012/2020.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xx de xxxxx de 2020.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI
Fernando Carlos Moreira
Contratada

Testemunhas:

Nome:xxxxxxxxxxxxxx

CPF:xxxxxxxxxxxx

Nome:xxxxxxxxxxxxxx

CPF:xxxxxxxxxxxx





Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário CAMILA CARDOSO SIQUEIRA, em 06/10/2020 às 08:52:19, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: 00000000063/2020

Processo Licitatório: 00000000012/2020

Modalidade: **Pregão Presencial**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

| Item | Item | Cód. Catálogo | Cód. Unid. | Referência | Data Adesão | Quantidade |
|--------|---|---------------|------------|------------|-------------|------------|
| 393511 | TINTA ESMALTE - SEMI-BRILHO, PARA SINALIZACAO VIARIA, NA COR AZUL ESPECIFICACAO 3.14 DO MANUAL DE NORMAS DO DER | 127775-8 | 1 | Maio | 06/10/2020 | 50 |
| 393512 | TINTA ESMALTE - SEMI-BRILHO, PARA SINALIZACAO VIARIA, NA COR AZUL ESPECIFICACAO 3.14 DO MANUAL DE NORMAS DO DER | 127775-8 | 1 | Maio | 06/10/2020 | 150 |
| 393513 | TINTA - A BASE DE RESINA ACLÍLICA PADRÃO DNIT 02 ANOS, NA COR BRANCA, PARA PINTURA DE PARA PINTURA NO PAVIMENTO, ACONDICIONADA EM LATA 18,000 LITRO | 232260-9 | 1 | Maio | 06/10/2020 | 187 |
| 393519 | TINTA ESMALTE - TINTA ESMALTE SINTETICO, SEMI-BRILHO, PARA SINALIZACAO VIARIA ESPECIFICACAO 3.14 DO MANUAL DENORMAS DO DER, NA COR VERMELHA | 140910-7 | 1 | Maio | 06/10/2020 | 150 |
| 393515 | TINTA - A BASE DE RESINA ACRILICA, PADRAO 3.09 - DER, NA COR AMARELA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA DEMARCAAO DE PAVIMENTOS, PARA PINTURA DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO COM 18 LITROS | 100475-1 | 1 | Maio | 06/10/2020 | 300 |
| 393516 | TINTA - A BASE DE RESINA ACRILICA, PADRAO 3.09 - DER, NA COR AMARELA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA DEMARCAAO DE PAVIMENTOS, PARA PINTURA DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALAO COM 18 LITROS | 100475-1 | 1 | Maio | 06/10/2020 | 100 |
| 393517 | TINTA ESMALTE - SEMI-BRILHO, PARA SINALIZACAO VIARIA, NA COR PRETA, ESPECIFICACAO 3.14 DO MANUAL DE NORMAS DO DER | 135562-7 | 1 | Maio | 06/10/2020 | 50 |
| 393514 | TINTA - A BASE DE RESINA ACLÍLICA PADRÃO DNIT 02 ANOS, NA COR BRANCA, PARA PINTURA DE PARA PINTURA NO PAVIMENTO, ACONDICIONADA EM LATA 18,000 LITRO | 232260-9 | 1 | Maio | 06/10/2020 | 562 |





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 007/2020** a Ata de Registro de Preços nº 063/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2020/Prefeitura Municipal De Sinop/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Lic. Norte, snº, Sinop/MT.

Valores e Especificação dos Itens aderidos:

| ITEM | CÓD.TCE | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VL.UNIT. | VL.TOTAL |
|------|----------|---|-----|-----|------------|---------------|
| 1 | 127775-8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 50 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 6.150,00 |
| 2 | 127775-8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT. | 150 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 18.450,00 |
| 3 | 232260-9 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 187 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 22.814,00 |
| 4 | 232260-9 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 562 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 68.564,00 |
| 5 | 100475-1 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 300 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 36.600,00 |
| 6 | 100475-1 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 100 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 12.200,00 |
| 7 | 135562-7 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 50 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 6.100,00 |

P.M.C
Fls. 69
Rub.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

| | | | | | | |
|---|----------|--|-----|-----|------------|----------------|
| 8 | 140910-7 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 150 | UND | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 |
| | | TOTAL | | | | R\$ 194.578,00 |

Cláudia – MT, 20 de Outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício



THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a PEDIDO o Sr. **PAULO FERRARI DA ROCHA**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2020.

III – REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 20 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/GP/2020 EM, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Portaria nº 604/GP/2020

Em, 20 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.^a **FATIMA BENEDITA DE FREITAS**, portadora do RG nº 595154 e CPF nº 594.011.411-34, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 01/04/2019 a 01/04/2020, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme processo 2736/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/10/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/GP/2020 EM, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Portaria nº 605/GP/2020

Em, 20 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.^o **NIVALDO VIEIRA DE AZEVEDO**, portador do RG nº 267928 e CPF nº 161.747.631-53, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, indenização de 10 (dez) dias de férias, referente ao período de 02/01/2018 a 02/01/2019, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna conforme processo 2751/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 20/10/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/GP/2020 EM, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Portaria nº 607/GP/2020

Em, 20 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva Sr.^a **JOARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 620111 e CPF nº 460.598.061-04, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2018 a 01/04/2019, conforme processo 2468/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 18/10/2020 e término em 16/11/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 17/11/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 18/10/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 007/2020** à Ata de Registro de Preços nº 063/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2020/Prefeitura Municipal De Sinop/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazef José Dos Santos, Lic. Norte, snº, Sinop/MT.

Valores e Especificação dos Itens aderidos:

| ITEM | COD.TCE | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VL. UNIT. | VL.TOTAL |
|------|---------|-----------|-----|-----|-----------|----------|
|------|---------|-----------|-----|-----|-----------|----------|

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

| | | | | | | |
|-------|----------|---|-----|-----|------------|----------------|
| 1 | 127775-8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 50 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 6.150,00 |
| 2 | 127775-8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT. | 150 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 18.450,00 |
| 3 | 232260-9 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 187 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 22.814,00 |
| 4 | 232260-9 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 562 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 68.564,00 |
| 5 | 100475-1 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 300 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 36.600,00 |
| 6 | 100475-1 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 100 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 12.200,00 |
| 7 | 135562-7 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 50 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 6.100,00 |
| 8 | 140910-7 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 150 | UND | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 194.578,00 |

Cláudia – MT, 20 de Outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PORTARIA Nº 005/2020/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

PORTARIA Nº 005/2020/SEMAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

DAVI SCHLEICHER, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Cláudia, Estado de Mato Grosso, nomeado pelo Decreto nº 021, de 17 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nos artigos 193 e 194, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cláudia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalada, composta e instalada a Comissão de Sindicância de que tratam os arts. 191 a 195 da Lei Complementar Municipal nº 012, de 11 de dezembro de 2013, destinada a apuração de irregularidade no cancelamento de restos a pagar processados referente aos exercícios de 2011 a 2013, realizado no exercício de 2015, conforme Notificação 10/2020/UCI e Ofício nº 0019/2020/SEFIN.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão mencionada no caput deste artigo serão desenvolvidos sob a coordenação, orientação e supervisão da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º A Comissão de Sindicância a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I - Andréia Teolide Schneider Sielski, Servidora Efetiva, Matrícula nº 566, Assistente Administrativo inscrita no CPF sob nº 012.639.971-98, lotada na Secretaria Municipal de Finanças/Coordenadora de Fiscalização e Arrecadação Tributária (Respondendo pelo Departamento do Pessoal);

II - Maria Aparecida Buem, Servidora Efetiva, Matrícula nº 2160, Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob nº 011.842.201-38, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

III - Everson César Konzen, Servidor Efetivo, Matrícula nº 2462, Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sob nº 945.010.251-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 3º A Comissão de Sindicância deverá atuar o processo na ordem sequencial direta dos eventos da espécie e numerar as respectivas páginas produzidas no curso da sindicância.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por esta portaria deverão ser conduzidos em estrita observância ao que dispõem os artigos 195 a 197, da Lei Complementar nº 012/2013, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.

Art. 5º Se a conclusão dos trabalhos for pela aplicação do Inciso III, do Art. 195, da Lei Complementar nº 012/2013, a Secretaria Municipal de Administração instaurará o competente Processo Disciplinar por meio da emissão de nova portaria.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se para que atinja os objetivos colimados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 20 de outubro de 2020.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DE CLAUDIA
LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 6.938/1981, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

Cláudia, 20 de Outubro de 2020.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada |
|-----------|---------------|----------------------------------|--|
| 1033/2020 | LO nº 11/2020 | SIPAL Indústria e comércio Ltda. | Armazéns gerais para depósito de produtos não perigosos. |
| 1034/2020 | LO nº 10/2020 | CAAGE Armazens Gerais Ltda. | Armazéns gerais para depósito de produtos não perigosos. |

Cleusa Ap. Dotto Dalmaso

Secretária Municipal do Meio Ambiente

P.M.C.
72
Fis
Out

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSO (RR-2C), EAI-EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO e CBUQ ADITIVADO**



Art. 4º - Esta portaria determina a aplicação da data de sua publicação ou afixação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 13 de outubro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria n° 615/2020
De 19 de outubro de 2020.

outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo Decreto n° 3038 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Remover do quadro de funcionários em nome de **Cláudio Alexandre Maciel da Rosa**, por um período de 01 (uma) mês, a partir de 20 de novembro de 2020, o cargo de 20 dias, D1 de nomeação de 05/0 a 20 de novembro de 2020.

remuneração:

01/03/2020,

afixação.

em 19 de outubro de 2020.

Art. 2º - As férias de que trata o inciso II desta resolução de 07 (sete) dias de gozo.

Art. 3º - A data de publicação desta Portaria é o dia 19 de outubro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação ou afixação.

Cabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 -
OBJETO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 -
COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP -
E LÍQUIDA COMPLETA DE 2020/2021 -
OBJETO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 -
A Prefeitura Municipal de Canarana, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hidroxizorotina, ácido ascórbico e eventual flexacilava para o atendimento ao COVID-19 de acordo com as especificações do Edital nº 007/2020 e Pregão Presencial nº 044/2020 às 13h30min (horário de Brasília) em sala de licitação. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT, podendo sua solicitação ser feita pelo telefone (65) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao@canarana.mt.gov.br ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana/MT, 20 de Outubro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que recebeu proposta de licitação para a Licença, Permissão e Licença de Exploração de Atividades de Pesca, para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA - MT, conforme Ampliação de Metas do Objeto do Convênio nº 046648/2015/CAIXA/MDS.

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que recebeu proposta de licitação para a Licença, Permissão e Licença de Exploração de Atividades de Pesca, para AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEARAS, conforme Ampliação de Metas do Objeto do Convênio nº 0333311-94/MDS/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que recebeu proposta de licitação para a Licença, Permissão e Licença de Exploração de Atividades de Pesca, para IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM ÁREAS CENTRAIS E PASSOIS PÚBLICOS DE CANARANA - MT, conforme Ampliação de Metas do Objeto do Convênio nº 0333311-94/MDS/CAIXA.

Concurso Público 001/2019 - Edital de Convocação N° 00000000

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_fco@tce.mt.gov.br

Endereço: Rua Coronel João Antônio, 509 - Bairro Municipal Revolução - Centro Público Administrativo - Canarana-MT - CEP: 78049-016

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_fco@tce.mt.gov.br

Endereço: Rua Coronel João Antônio, 509 - Bairro Municipal Revolução - Centro Público Administrativo - Canarana-MT - CEP: 78049-016

Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012

Coordenação SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO: Telefone (65) 3613-7678 - e-mail: doc_fco@tce.mt.gov.br

Endereço: Rua Coronel João Antônio, 509 - Bairro Municipal Revolução - Centro Público Administrativo - Canarana-MT - CEP: 78049-016

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público homologado pelo Decreto n° 3038 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde como segue:

| CANDIDATO | CARGO | CONCURSO PÚBLICO |
|----------------------------|----------|------------------|
| MOUNA HANNA JREIGE GONZAGA | DENTISTA | Edital 001/2019 |

O candidato convocado terá 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Canarana do Prefeito Municipal de Canarana, em 20 de outubro de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS (RR-2C), EAI-EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO e CBUQ ADITIVADO (UTILIZADO A FRIJO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Cláudia/MT, 20 de Outubro de 2020.

Luz Anselmo Foldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que adere através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO nº 007/2020 à Ata de Registro de Preços nº 063/2020, referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2020/Prefeitura Municipal De Sinop/MT, visando a "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DE MARCAÇÃO VARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da referida Ata de Registro de Preços".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-55, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Lic. Norte, srº, Sinop/MT.

Valores e Especificação dos Itens aderidos:

| ITEM | COD TCE | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VL UNIT | VL TOTAL |
|------|---------|--|-----|-----|------------|--------------|
| 1 | 12775-8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRAO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS. 18LT | 50 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 6.150,00 |
| 2 | 12775-8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM | 150 | UND | R\$ 123,00 | R\$ |

P.M.C.
Fls. 73
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO Nº 074/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 012/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Srº. **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Lic. Norte, snº, Sinop/MT, neste ato representada por sua representante legal o Srº. **FERNANDO CARLOS MOREIRA**, portador da cédula de Identidade nº 1561819-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 025.391.131-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

P.M.C.
Fis. 75
Rub. 01

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é "AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT", conforme **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, da Ata de Registro De Preços nº 063/2020 do Pregão Presencial SRP Nº 012/2020 da Prefeitura Municipal de Sinop-MT, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

1.2. Os valores unitário e total dos produtos a serem adquiridos correspondem aos detalhados no quadro abaixo:

| ITEM | CÓD.TCE | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VL.UNIT. | VL.TOTAL |
|------|----------|---|-----|-----|------------|---------------|
| 1 | 127775-8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 50 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 6.150,00 |
| 2 | 127775-8 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AZUL, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18 LT. | 150 | UND | R\$ 123,00 | R\$ 18.450,00 |
| 3 | 232260-9 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 187 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 22.814,00 |

duj

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

| | | | | | | |
|-------|----------|---|-----|-----|------------|----------------|
| 4 | 232260-9 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR BRANCA, PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS, 18LT. | 562 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 68.564,00 |
| 5 | 100475-1 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 300 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 36.600,00 |
| 6 | 100475-1 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR AMARELA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699 GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 100 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 12.200,00 |
| 7 | 135562-7 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR PRETA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 50 | UND | R\$ 122,00 | R\$ 6.100,00 |
| 8 | 140910-7 | TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA COR VERMELHA PADRÃO DNIT E NORMA ABNT 13699, GARANTIA 2 ANOS 18 LT. | 150 | UND | R\$ 158,00 | R\$ 23.700,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 194.578,00 |

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme solicitações, no município de Cláudia/MT, de acordo com as especificações mínimas mencionadas, após a emissão da ordem de fornecimento do órgão competente.

2.2. Todas as despesas oriundas do objeto deste contrato serão por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, carga, descarregamento, etc.

3. Cláusula Terceira – Prazo de Vigência

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.



4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 194.578,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais)**, a serem pagos conforme o fornecimento das tintas, em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da referida Nota Fiscal.

4.2. O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5. Cláusula Quinta- Licitação

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 063/2020, Pregão Presencial SRP nº 012/2020 – Prefeitura Municipal De Sinop-MT, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

6.1 As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos, Deveres e Obrigações das Partes

7.1 Da Contratante:

- 7.1.1 Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- 7.1.4 Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- 7.1.5 Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- 7.1.6 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- 7.1.7 Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- 7.1.8 Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- 7.1.9 Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- 7.1.10 Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- 7.1.11 Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 7.1.12 Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

7.2 Da Contratada:

- 7.2.1 Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2 Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas.
- 7.2.3 Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o fornecimento for executado inteiramente;
- 7.2.4 Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- 7.2.5 Assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- 7.2.6 Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.
- 7.2.7 Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços e/ou mercadorias fornecidas.
- 7.2.8 O transporte e a entrega correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

8 Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1 A rescisão poderá ser:
 - 8.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
 - 8.1.2 Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 8.1.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas no item 8.1.2;
- 8.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

| | |
|---------------|----|
| P.M.C. | |
| Fis | 77 |
| Rub | 07 |

FM
8

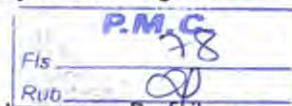
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- 8.2.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 8.2.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 Cláusula Nona – Sanções

- 9.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste contrato.
- 9.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 9.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 9.4 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 9.5 Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 9.6 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 9.7 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
- a - Advertência.
- b - Multa.
- c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 9.8 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).
- 9.9 A multa prevista no item 9.7 alínea B será:
- a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
- b - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 9.10 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
- 9.11 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 9.12 Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- 9.13 Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 9.14 A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
- 9.15 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 9.16 As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios, disponível para esse fim e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(369) 08.001.15.451.0009.1038/3390.30.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

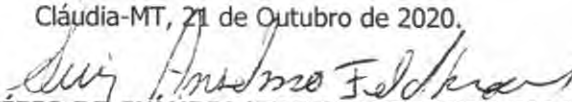
12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Edital e demais documentos pertinentes do processo de licitação Pregão Presencial SRP nº 063/2020 da Prefeitura Municipal De Sinop/MT e a Ata de Registro de Preços nº 012/2020.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 21 de Outubro de 2020.

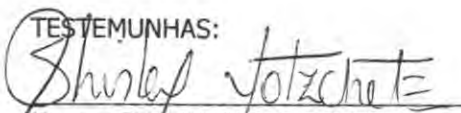

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Luiz Anselmo Feldhaus - Prefeito Municipal em Exercício

Contratante


INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI
Fernando Carlos Moreira

Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

| | |
|---------------|----|
| P.M.G. | |
| Fls. | 79 |
| Rub. | 09 |



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LINERCRYL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.133.100/0001-66, estabelecida à Rua Bizazel José Dos Santos, Lic. Norte, snº, Sinop/MT, ao fornecimento de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 21 de Outubro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS
Prefeito Municipal em Exercício

| | |
|-----------|--|
| P.M.G. 80 | |
| Fls. | |
| Rub. | |